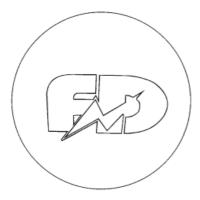
O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300360858

Despacho n.º 15925/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.83

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa: R. A. P. — Reparadora Automobilística Penichense, L.^{da}, Sítio do Abalo, Ajuda, 2520-601 Peniche, na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300360266

Região de Turismo da Planície Dourada

Aviso (extracto) n.º 17582/2008

Em cumprimento do disposto no artigo. 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Presidente da Região de Turismo Planície Dourada de 20/05/2008, no uso da sua competência, nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra referido e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de Um Lugar de Assistente Administrativo Principal, a seguinte funcionária do quadro de pessoal da RTPD:

Mariana Isabel Inácio de Jesus, Assistente Administrativo Principal;

A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso, no *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12. Isento de fiscalização prévia.

20 de Maio de 2008. — O Vogal da Comissão Executiva, *Elídio Augusto Raminhos Ferreira*.

300393606

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15926/2008

- 1 Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Rute Liliana de Aguiar Albuquerque Palácios da Silva para colaborar como jurista no meu Gabinete.
- 2 A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.
- 3 É atribuída à nomeada a remuneração correspondente à de adjunto de Gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e refeição.
- 4 Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, a nomeada terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do sistema retributivo da função pública.
 - 5 Apresente nomeação produze feitos a partir do dia 2 de Junho de 2008.
- 2 de Junho de 2008. O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 15927/2008

- 1 Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a cessação do destacamento da assistente administrava especialista Maria Teresa Sotto-Mayor Pedroso Santos, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, destacada para exercer funções de apoio técnico ao meu Gabinete, pelo despacho n.º 9149/2005, de 1 de Abril de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005.
 - 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2008.
- 30 de Maio de 2008. O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15928/2008

Por meu despacho de 30 de Maio de 2008:

Licenciada Liliete Cláudia Ribeiro Marques, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., reclassificada, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ficando provida definitivamente e posicionada no escalão 1, índice 400, da carreira de técnico superior, com efeitos a 12 de Maio de 2008, sendo exonerada da anterior categoria em que se encontrava nomeada a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 15929/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo a licenciada Ana Mar-

ques Serra e Moura Salvado, nomeada adjunta do meu Gabinete pelo despacho n.º 7450/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005, a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, prestadas sem carácter de permanência.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Maio de 2008.

28 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1599/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio, da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio, do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprovaram, respectivamente, a Lei-quadro dos Institutos Públicos, o diploma orgânico e os estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, IP), a criação das secções de processo executivo da segurança social e o regime das despesas públicas, o Conselho Directivo do mesmo Instituto delibera:

- 1. Delegar no presidente do conselho Directivo do IGFSS, IP, licenciado José Augusto Antunes Gaspar, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 1.1. Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais.
- 2. Delegar no vogal do conselho directivo do IGFSS, IP, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 2.1. Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais, até ao limite de €1.000.000,00 (um milhão de euros).
- 3. Delégar na vogal do conselho directivo do IGFSS, IP, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 3.1. Autorizar a isenção da indemnização legalmente devida pelo atraso no pagamento de rendas aos inquilinos que desejem efectuar de uma só vez o pagamento de rendas em débito.
- 4. Delegar no Director do Departamento de Património Imobiliário, licenciado Filipe Miguel Almeida e Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 4.1. Autorizar a isenção da indemnização legalmente devida pelo atraso no pagamento de rendas aos inquilinos que desejem efectuar de uma só vez o pagamento de rendas em débito.
- 5. Delegar na directora da Direcção de Gestão de Imóveis (Norte), do IGFSS, IP, licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 5.1. Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços decorrentes da actividade da respectiva unidade orgânica até ao montante de €500,00 (quinhentos euros), desde que não se trate de aquisições da competência do Departamento de Apoio Técnico, ou a sua urgência o justifique;
- 5.2. Autorizar a realização de despesas com água, gás, electricidade e telefones das instalações ocupadas por serviços do Instituto no Porto, bem como o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas, até ao limite de €1.000,00 (mil euros);
- 6. A presente delegação de competências produz efeitos à data de 1 de Junho de 2007, ficando ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.
- 7. São revogados os n.ºs 5.5, 6.1 e 12.11 da deliberação n.º 2016/2007, de 6 de Setembro de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007.
- 22 de Maio de 2008. O Conselho Directivo: *José Gaspar Nelson Ferreira Joaquina Franco*.

Deliberação n.º 1600/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio, da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprovaram, respectivamente, a lei-quadro dos Institutos Públicos, o diploma orgânico e os estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

- (IGFSS, IP) e o regime das despesas públicas, o Conselho Directivo do mesmo Instituto delibera:
- 1. Delegar, na licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques, Directora do Departamento de Gestão da Dívida, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do Departamento de Gestão da Dívida, e sem prejuízo do poder de avocação:
- 1.1. Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços decorrentes da actividade da respectiva unidade orgânica até ao montante de 6500,00, desde que não se trate de aquisições da competência do Departamento de Apoio Técnico, ou a sua urgência o justifique;
- 1.2. Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
 - 1.3. Justificar faltas nos termos legais e regulamentares;
 - 1.4. Afectar o pessoal na área do respectivo departamento;
- 1.5. Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;
- 1.6. Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples:
- 1.7. Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;
- 1.8. Autorizar a comparência dos funcionários, agentes e demais trabalhadores perante os tribunais e outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;
 - 1.9. Assinar com aposição do selo branco em uso no Instituto.
- 1.10. Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais, até ao limite de €500.000,00, sem prejuízo das competências delegadas no Director da Direcção de Recuperação Executiva e nos Coordenadores das Secções de Processo Executivo;
- 1.11. Rescindir, no âmbito do processo executivo, os acordos de regularização de dívida até ao montante estabelecido no número anterior;
- 1.12. Requerer, em representação do IGFSS, a constituição de hipotecas legais, bem como quaisquer outros actos de registo;
- 1.13. Assinar, em nome do IGFSS, IP os planos de pagamento de dívidas à segurança social, celebrados em observância das disposições legais aplicáveis, e precedidos de despacho favorável do Conselho Directivo;
- 1.14. Autorizar, no âmbito de processos de regularização de dívidas, a realização de avaliações ao património dos contribuintes por técnicos avaliadores especializados, após prévia assunção pelos mesmos do pagamento das despesas inerentes à avaliação.
- 2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, com excepção da referida no n.º 1.1.
- 3. A presente delegação de competências produz efeitos à data de 1 de Janeiro de 2008, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.
- 22 de Maio de 2008. O Conselho Directivo: *José Gaspar Nelson Ferreira Joaquina Franco*.

Deliberação n.º 1601/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio, da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprovaram, respectivamente, a Lei-quadro dos Institutos Públicos, o diploma orgânico e os estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, IP) e o regime das despesas públicas, o Conselho Directivo do mesmo Instituto delibera:

1 — Delegar nos Coordenadores das Secções de Processo Executivo do Sistema de Segurança Social, Lic. Rosa Maria Oliveira Almeida (Aveiro), Lic. Paula Cristina das Dores Guerreiro Roque (Beja), Lic. Joana da Silva Martins Machado (Braga), Lic. Francisco Joaquim Jerónimo (Bragança), Lic. Ana Cristina Campos Costa Silva (Castelo Branco), Lic. Sofia Isabel das Neves Domingues (Coimbra), Lic. Carla Maria Pereira da Silva (Évora), Lic. Maria Margarida Martins Alves (Faro), Lic. António Manuel Pina Fonseca (Guarda), Lic. Fernando Manuel Vieira Brites (Leiria), Lic. Anabela Sofia Gonçalves Santos (Lisboa I), Lic. Sónia Cristina dos Santos Loureiro Ferreira (Lisboa II), Lic. Cristina Maria Biscaya (Portalegre), Lic. Manuela Cristina do Vale Teixeira (Porto I), Lic. Cláudia Maria Moutinho Teixeira Andrade (Porto II), Lic. Maria Alcina Chaves (Santarém), Lic. Ana Cristina Viegas Pata Casa Branca (Setúbal), Lic. Maria Filomena Dias Fernandes (Viana do Castelo) e Lic. Maria João Rodrigues Fernandes (Vila Real), Lic.